



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2023
Processo nº 0004141-21.2024.6.02.8000

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2023, celebrado nos autos do Procedimento Administrativo nº 0004141-21.2024.6.02.8000, entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a empresa MARIA JOSÉ LIMA SELF SERVICE.

Pelo presente instrumento, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **Neves Rêgo Loureiro**, brasileiro, Magistrado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **MARIA JOSÉ LIMA SELF SERVICE**, situada na Rua I, Quadra 10, nº 25, Conjunto José da Silva Peixoto, CEP 57041-120, Jacintinho, Maceió/AL, telefone (82) 3328-3911, e-mail maria.jose.lima@hotmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Maria José Lima, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 14/2023, que trata da prestação de serviço de FORNECIMENTO DE BUFFET para coffee break e coquetel, para atender aos servidores, membros e outros possíveis participantes das sessões e eventos do TRE/AL, por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem o valor global de **R\$ 77.909,64** (setenta e sete mil novecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos) considerando a vigência contratual de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos lançados na Proposta Orçamentária Anual deste Tribunal para o exercício 2024, relativos ao PTRES nº 167674, Natureza da Despesa nº 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas que ultrapassarem o presente exercício serão suportadas pelos recursos orçamentários do exercício correspondente.

CLÁUSULA QUARTA- DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações e na Cláusula Segunda do Contrato nº 14/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA CONTRATADA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão de nº 2651 (evento SEI nº 1506661), da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, e à manifestação de vontade da Contratada sob evento SEI nº 1503992.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

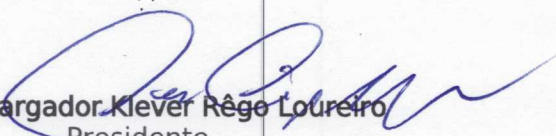
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 17 de maio de 2024.

Pelo TRE/AL:


Desembargador Klever Rêgo Loureiro
Presidente

Pela Empresa:

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA JOSE LIMA
Data: 17/05/2024 14:09:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria José Lima
Representante da empresa